



PORTARIA Nº 54– GB/CIR/IFAM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria GR/IFAM nº 1.342 de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 119, de 24/06/2019, Seção 2, pag. 17, e;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo CAE do dia 16 de junho.

CONSIDERANDO o item 9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, e o subitem 9.2 do Edital EDITAL Nº 03/2025/Campus Iranduba/IFAM Processo de Seleção para o Programa SociaAssistencial Estudantil do IFAM

CONSIDERANDO o item 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e o subitem 5.1 do referido edital.

RESOLVE:

- I. **PUBLICAR**, o resultado preliminar da seleção realizada pela Assistência Social Sistêmica do Departamento de Assuntos Estudantis.
- II. **ABRIR**, prazo de 02(dois) dias para interposição de recursos contra resultado preliminar, conforme a errata do cronograma do edital da PAES em anexo.
- III. **ORIENTAR**, os estudantes que devem, obrigatoriamente, atender ao critério de renda familiar per capita de, no máximo, um salário mínimo vigente, além de preencher ao menos um dos seguintes requisitos do item 5.1

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.